

III KINDER HANS und HANNA 26 de abril de 2025

CONCURSO DE ESCOLHA DO PAR KINDER HANS UND HANNA REGULAMENTO

1. DOS OBJETIVOS

- 1.1 Divulgar e promover a cultura alemã de São João do Oeste;
- 1.2 Promover a integração dos candidatos com o público;
- 1.3 Oportunizar a revelação de novos talentos;
- 1.4 Enaltecer a representatividade das crianças nos eventos culturais do município e região.

2. DA ORGANIZAÇÃO

2.1 A organização do concurso “KINDER HANS und HANNA” é de responsabilidade do município de São João do Oeste, Secretaria Municipal da Educação - Departamento de Cultura, tendo sob coordenação a Comissão Central Organizadora (CCO) designada para o evento.

3. DA REALIZAÇÃO

3.1 O concurso KINDER HANS und HANNA será realizado no dia **26 de abril de 2025**, com início às 15 horas, na Sociedade Recreativa Aliança, localizada no centro da cidade.

4. DAS INSCRIÇÕES

- 4.1 As inscrições se darão de forma eletrônica através do site do município.
- 4.2 Os campos solicitados na ficha de inscrição deverão ser todos preenchidos pelos pais ou responsáveis do candidato (a), que após efetivar a inscrição receberá a confirmação da mesma em seu e-mail.
- 4.3 Após o término das inscrições, a mão, pai ou responsável, será adicionado a um grupo de WhatsApp para as informações necessárias.
- 4.4 Poderão inscrever-se no concurso KINDER HANS und HANNA, crianças do sexo masculino e feminino, nascidos nos anos de **2015, 2016, 2017**, residentes no município de São João do Oeste, de nacionalidade brasileira, e regularmente matriculado na rede de ensino do município.
- 4.5 As inscrições iniciam-se no dia **10 de março de 2025** e encerram-se no dia **21 de Março de 2025** às 23h59min.

5. DA PARTICIPAÇÃO

5.1 Os candidatos deverão participar de todos os ensaios previamente estipulados pela CCO

5.1.1 Os candidatos irão participar do desfile coletivo e individual, sendo avaliados por uma comissão avaliadora que utilizará os seguintes critérios:

- 5.1.2 Simpatia;
- 5.1.3 Beleza natural;
- 5.1.4 Desenvoltura;
- 5.1.5 Capacidade de Comunicação.

6. DA PREMIAÇÃO

6.1 Todos os participantes receberão uma lembrança, a critério da CCO.

6.1.2 O par escolhido como Hans e Hanna, receberá como premiação o valor de \$ 300,00 e faixa.

6.2.3 O período do reinado poderá ser de 1 até 2 anos, ou determinado pela CCO.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 Para o desfile, é obrigatório o uso de Traje Típico Alemão.

7.1.2 Os trajes e outros itens para o desfile dos inscritos serão de responsabilidade dos pais/responsáveis, e e ou dos patrocinadores dos candidatos, onde cada inscrito pode ter até dois patrocinadores por ele escolhidos.

7.1.3 Os trajes dos vencedores serão fornecidos pelo Departamento Cultural e serão utilizados nos eventos culturais do município, não podendo ser usados para fins particulares.

7.1.4 Para esclarecimento de dúvidas poderá ser procurado um membro da comissão ou setor cultural do município, ou pelo grupo de WhatsApp.

COMISSÃO CENTRAL ORGANIZADORA DO CONCURSO KINDER HANS und HANNA

Everton K. Wehner

Lisete Lottermann

Silvane Baumgarten

Juliane Steffen

Rodrigo Mallmann

Rose Staub